SEXTA | 17/06/2022
EDIÇÃO 173
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Tupã continua com a campanha de vacinação contra Covid neste sábado
Página 02

BOLETIM DENGUE: Tupã notifica 93 suspeitos e 01 paciente internado
Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra 42 novos casos na última terça-feira
Página 02

COVID-19

Campanha de vacinação continua neste sábado

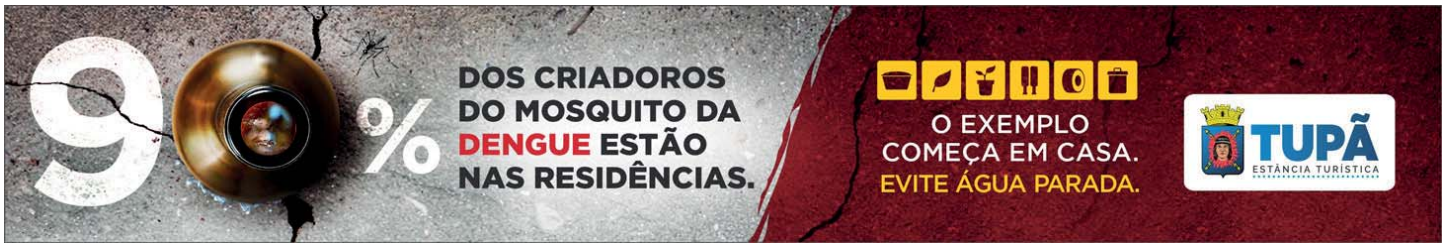
Popolação em geral também pode se vacinar contra o vírus da influenza

Toda população a partir de 12 anos que ainda não concluiu o esquema vacinal contra a covid-19 pode comparecer ao Centro de Saúde I – UBS dr. Walter Pimentel (rua Rua Tapuias, 530), neste sábado (18), das 8h às 16h, para receber a dose e se proteger da doença.

Além disso, a população geral pode se vacinar contra a influenza A (gripe comum), pois, o município recebeu doação de 5 mil doses de vacina, por meio da empresa Imunne. Sendo um dos poucos municípios do estado de São Paulo a disponibilizar a dose para o público não prioritário. Para participar, basta apresentar a caderneta de vacinação, o documento de identidade e o CPF.

As doses contra a covid-19 e contra a gripe também estão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h30, em todas as UBS e USF do município. As salas de vacina ainda dispõem das doses para a faixa etária menor de 12 anos.









ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 436, DE 14 DE JUNHO DE 2022

[Projeto de Lei Complementar nº 07|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A DOAÇÃO CONDICIONAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TAPAJÓS, Nº 214, À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO POSTO DE BOMBEIROS DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a deferir à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a doação condicional do imóvel, com 2.566,93 m², com benfeitorias (1.580,70 m²), localizado na Rua Tapajós, nº 214, centro, constituído pelos lotes nºs 9 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) e por partes dos lotes nºs 7 (sete), 8 (oito) e 10 (dez), todos da quadra nº 136 (cento e trinta e seis), do Patrimônio Disponível do Município, referenciados na Matrícula Notarial nº 63.548.

Art. 2º Dito imóvel se destina a abrigar o funcionamento e o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Posto de Bombeiros de Tupã, observado o disposto no art. 87, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos lavrará termo de recebimento do imóvel pelo Comando do Posto de Bombeiros de Tupã, explicitando a sua efetiva utilização, unicidade de destinação e as hipóteses de sua eventual retrocessão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI nº 5.072, DE 14 DE JUNHO DE 2022

[Projeto de Lei nº 19/2022 - Vereadores Cristina Vicente dos Reis Fernandes e Marcos Rogério Gasparetto]

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Tupã a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º O Poder Publico poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público e costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 5.073 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

[Projeto de Lei nº 34|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 50.000,00 A SER COBERTO COM REPASSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPÃ – CIM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a ser repassado diretamente ao Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Tupã – CIM Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante (CNPJ 47.594.510/0001-06), com sede na Avenida Arthur Fernandes, nº 550, Vila Marajoara, nesta Estância Turística de Tupã para a aquisição de equipamentos

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado de São Paulo, repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, como desdobramento da Emenda Parlamentar nº 2022.094.34931, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do Município (Lei nº 5.035, de 10.12.2021), na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42 Auxílios .....R$ 50.000,00

Art. 3º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras a serem decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 14 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO Nº 9.579, DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 50.000,00 A SER COBERTO COM REPASSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPÃ – CIM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.073, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a ser repassado diretamente ao Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Tupã – CIM Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante (CNPJ 47.594.510/0001-06), com sede na Avenida Arthur Fernandes, nº 550, Vila Marajoara, nesta Estância Turística de Tupã para a aquisição de equipamentos

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado de São Paulo, repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, como desdobramento da Emenda Parlamentar nº 2022.094.34931, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do Município (Lei nº 5.035, de 10.12.2021), na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42 Auxílios .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.531, DE 12 DE MAIO DE 2022

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BETHEL, RUBENS RENATO PEREIRA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que a ação religiosa verificada neste quadrante, além da propagação da Palavra do Senhor, avulta a relevância da conduta de exemplares arautos, pontificando a extensa quão humanitária atividade da Igreja Presbiteriana Independente de Tupã, também com célula Bethel de nacional estrutura idealizada há 100 anos para assistir crianças e adolescentes sob a perspectiva de sua reinserção social, quadro que explicita justa satisfação dos tupãenses pela honra de acolher o timoneiro maior desse destacado segmento protetivo-social e lastreia a distinção honorífica que é a essência deste ato,

D E C R E T A :

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial da Estância Turística de Tupã, durante sua permanência nesta localidade, o Excelentíssimo Senhor Pastor da Igreja Presbiteriana Independente Central de Botucatu e Presidente Nacional da Associação Bethel, Reverendo RUBENS RENATO PEREIRA, para prestigiar atos organizados pela Igreja Presbiteriana Independente de Tupã, tutora da Associação Bethel local, festejando alvissareiro marco de 20 anos de atividades.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE MAIO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.583, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.070, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 167, de 27.10.2009 - Código Tributário Municipal, e considerando o Of. nº 1083-06/22 do SESCON TUPÃ e Oficio nº 100/2022, de 30 de maio de 2022, da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, DECRETA :

Art. 1º O Conselho de Contribuintes do Município - CMC previsto nos arts. 61 e 62 da Lei Complementar Municipal nº 167, de 27.10.2009 (Código Tributário Municipal), regulamentado pelo Decreto nº 8.191, de 07.02.2018, será composto pelos seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Titular: Gerson Pereira Richard – RG nº 40.536.623-1

b) Suplente: Eduardo Sávio Ferrari – RG nº 13.327.724

c) Titular: Lucas Lael Shuman – RG nº 43.215.752-9

d) Suplente: Osvaldir Magnani – RG nº 7.209.469-2

II – Representante da OAB (34ª Subseção de Tupã):

a) Titular: Mário Luis Dias Perez - OAB/SP 135.310.

b) Suplente: Vinícius Tovkan Pereira da Silva - OAB/SP 445.249

III – Representante do SESCON Tupã:

a) Titular: Daniela Ciaramicoli Aliceda – RG nº 29.140.351-7

b) Suplente: José do Carmo Bastos – RG nº 7.597.255

IV – Representante da Sociedade Civil

a) Titular : Thales Aporta Catelli – RG nº 53.699.080-3

b) Suplente: Michele Pessan Firmino da Cunha – RG nº 30.730.370-6

Art. 2º O funcionamento e a ordem dos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes será regido pelo disposto nos arts. 61 e 62 da Lei Complementar Municipal nº 167, de 27.10.2009 (Código Tributário Municipal), no Decreto nº 8.191, de 07.02.2018, e no Regimento Interno formalizado pelo Conselho, após aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Contribuintes terá 90 (noventa) dias para elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, contados a partir da data de sua nomeação, na forma do art. 29 do Decreto nº 8.191/18 e dará início às suas atribuições tão logo aprovado o aludido Regimento Interno na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 18.306, DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA JAQUELINE CAVALCANTE DA SILVA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 02/2018, em 112º lugar, JAQUELINE CAVALCANTE DA SILVA (RG nº 46.571.651-9 – CPF nº 445.760.278-75 – PIS/PASEP nº 2006603541-9), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.307, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO SERVIDOR RENATO ANÍSIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS- PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CESSA o pagamento da Gratificação de Coordenador de Gestão de Serviços Municipais do servidor RENATO ANÍSIO DA SILVA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO, a partir de 01.06.2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.308, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA À SERVIDORES QUE ESPECIFICA, SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL CE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, A PARTIR DE 01.06.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE, a partir de 01.06.2022, o pagamento da gratificação de Função de Confiança à Servidores subordinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, na forma da Lei, na seguinte conformidade:

Gratificação de Coordenador de Setor de Atividades Municipais		
NOME	RG	Cargo

ADEMIR PEREIRA	20.631.417	Oficial de Atividades Operacionais – CALCETEIRO-GUIAS-SARJETA
CLAUDIO DOS SANTOS	17.382.719-6	Calceteiro Chefe
EDIVALDO LINIERI PEREIRA	26.608.056-X	Oficial de Atividades Operacionais – MARCENARIA
ELSON FERREIRA DA LUZ	12.428.220-9	Oficial de Atividades Operacionais– PAVIMENTAÇÃO
VALDECIR PASCHOAL	12.867.440	Auxiliar de Atividades Operacionais
Gratificação de Supervisor de Atividade Municipal		
NOME	RG	Cargo
EDMUNDO RAMOS DA SILVA	15.252.741	Oficial de Atividades Operacionais – PEDREIRO
Gratificação de Coordenador de Gestor de Administração em Geral		
NOME	RG	Cargo
RENATO ANÍSIO DA SILVA	22.064.742	Oficial de Atividades Operacionais – PEDREIRO
Gratificação de Coordenador de Gestão de Serviços Municipais		
NOME	RG	Cargo
RICARDO LUIZ DE ANDRADE	15.252.091	Oficial de Atividades Operacionais – ELÉTRICA
CLOVIS CASTRO SILVA	14.345.788	Motorista

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.309, DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA JORDANA POLIDORO ALI VASCONCELOS PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a servidora JORDANA POLIDORO ALI VASCONCELOS (RG nº 37.233.248-1), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 01.06.2022.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, aos 14 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.310, DE 14 DE JUNHO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA IZABEL DE MORAES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – HORTO-JARDINAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora MARIA IZABEL DE MORAES (RG nº 25.797.768-5), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Operacionais – HORTO JARDINAGEM, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 14.634, de 17.07.2012, a partir de desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 15/06/2022.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROC N° 153/2022-DANILO STANGARI MOREIRA DE JESUS-CNPJ Nº 36.357.677/0001-29-AIF Nº 1059 DE 14/06/2022-ARTIGO 122 INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES – PROC N° 0191/2021-E. R. DOS SANTOS CUIDADOR DE IDOSOS ME (AIF Nº 201 DE 19/03/2021).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.585, DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 415.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 051.....R$ 415.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 548.....R$ 415.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 20/06/2022, ÀS 20 HORAS,

Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 294/2022 - 13/06/2022

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a substituição das tabelas de basquete atualmente instaladas no Ginásio de Esportes Elias Kenaifes.

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 295/2022 - 14/06/2022

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos para aquisição de mais uma cadeira de rodas para o Laboratório Municipal.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 296/2022 - 14/06/2022

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos visando parceria com o Sindicato Rural de Tupã, através do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) para celebração de cursos e palestras em Tupã.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 298/2022 - 15/06/2022

Assunto: Indica ao Deputado Federal Enrico Misasi e ao Deputado Estadual Reinaldo Alguz que viabilizem recursos na ordem de R$ 1.000.000,00, visando a construção do Complexo Educacional Municipal de Tupã.

Autoria: EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ

Indicação Nº 299/2022 - 15/06/2022

Assunto: Indica ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta que envide esforços para viabilizar recursos visando a execução de obra de recapeamento da Rua Caingangs, entre as ruas Olípio Ferreira Nascimento e Leopoldo Davoli, e da rua Arthur Fernandes, entre as ruas Domingos Piva e Ernesto Martins Silva, ambas na Vila Marajoara.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI, subscrita

pelos Vereadores Alexandre Scombatti e Marcos Rogério Gasparetto.

Indicação Nº 300/2022 - 15/06/2022

Assunto: Indica ao Governador do Estado de São Paulo, ao Vice-Presidente Sênior e líder do Mercado Livre no Brasil, à Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico, à Diretora Superintendente do CEETEPS e ao Diretor da Escola ETEC Prof. Massuyuki Kawano, que procedam a divulgação e realização dos cursos online e presencial, promovidos pela parceria entre Mercado Livre e Centro Paula Souza.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU e LUCAS HATANO

Indicação Nº 302/2022 - 15/06/2022

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a construção de um largo circular “rotatória”, com a devida sinalização, interligando a Av. Marechal do Ar Eduardo Gomes com o novo loteamento “Reserva Tupã”.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 303/2022 - 15/06/2022

Assunto: Indica ao Deputado Estadual e Presidente do SPAGRO, Deputado Estadual Fernando Cury, ao Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e ao Prefeito de Tupã, que procedam estudos visando mapear os endereços e estradas rurais do munícipio, através do endereçamento digital, ação pertencente ao Programa Rotas Rurais.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 63/2022 - 14/06/2022

Assunto: Manifesta congratulações às Secretarias Municipais envolvidas, aos respectivos chefes de setores Josias Rodrigues (Dedo), Robson Luís, José da Silva (Décio) e Mateus Oliveira de Souza, juntamente, com as empresas SABESP, Tiro de Guerra, CICAL e DETRAN pelo excelente trabalho feito no Mutirão de Limpeza.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO e AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 64/2022 - 15/06/2022

Assunto: Manifesta congratulações à empresa Migo Net Tupã, pelo 4º ano de funcionamento.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Moção Nº 65/2022 - 15/06/2022

Assunto: Manifesta congratulações ao BUNKYO – Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social e a ACERT – Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã, pelos 114 anos de Imigração Japonesa no Brasil - Dia do Imigrante Japonês, comemorado no dia 18 de junho.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10- Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 35/2022 - 03/06/2022

Assunto: Torna obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde afixar, em lugar visível, lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão médico e dá outras providências.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal, independente de inscrição prévia.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

DO DIA 20/06/2022

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 35/2022 - 03/06/2022

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, do projeto acima, se aprovado no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”: www.camaratupa.sp.gov.br